



Livro: 1803-N
Fls.: 069
Prot.: 0181804
Cart.: 0007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião Substituto
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, CELIO FARIA E SILVA, COMO OUTORGADO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (11/04/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo **DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO**, brasileiro, médico, casado, portador da CLRG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital e pelo **DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, brasileira, advogado, casado, portador da CLRG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764/OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado na Rua J-33 Qd. 64 Lt. 09, Setor Jaó, nesta Capital; e, de outro lado como outorgado comprador, **CÉLIO FARIA E SILVA**, brasileiro, representante comercial, casado com **LIDIANY DE PAULA ZAGO FARIA** sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CLRG nº 3.012.349-2ª Via/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.122.001-30, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, quadra 41, lote 22, Jardim Planalto, nesta Capital; pessoas conhecidas de mim, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor, através de seu representante legal, me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de **uma área inservível anexa ao lote número 18 (dezoito), da Quadra 183 (cento e oitenta e três), sito à Avenida Madri, "JARDIM EUROPA", nesta capital, com a área de 90,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente 3,00 metros pela Avenida Madri; Fundo 3,00 metros confrontando com área remanescente da viela a ser alienada ao proprietário do lote 17; Lado Direito 30,00 metros confrontando com o lote 18; Lado esquerdo 30,00 metros confrontando com a área remanescente da viela a ser alienada ao proprietário do lote 16**, havido em relação ao loteamento denominado "JARDIM EUROPA", aprovado pelo Decreto nº 121, de 06 de novembro de 1956, que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

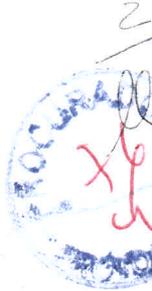
7º Tabelionato de Notas

Tr. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3915-8373 - Fax: (62) 3293-3817

Livro: 1803-N
Fls.: 070
Prot.: 0181804
Cart.: 0007

Flamínio Franco de Castro, Tabelião Substituto
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra entre as que foram referidas na citada Lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém a área de **90,00 metros quadrados**, avaliada por **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, conforme recibos constantes no processo nº **19606597**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O ISTI "inter vivos" devido em virtude da presente, será recolhido sob a inteira responsabilidade do adquirente e o respectivo comprovante apresentado ao Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$129,72, Taxa Judiciária: R\$29,09.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CÉLIO FÁRIA E SILVA

Em testº da verdade.

Renata Franco de Castro

Tabeliã Substituta
7º TABELIONATO DE NOTAS

Luciana Franco de Castro
Tabeliã Substituta